



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 913 - Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Estabelece orientações acerca do expediente para descanso, comemorações das festividades de final de ano e procedimento de transição de mandato, bem como informa sobre a edição do DiRibas, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições, e

Considerando a diminuição do fluxo de pessoas junto aos órgãos públicos em virtude das festividades de final de ano,

Considerando os esforços de toda equipe de Servidores, em todas as Secretarias, durante todo o decurso do ano;

Considerando, porém, o término do mandato e a necessidade de manter o processo de transição de forma regular, republicana e transparente,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se ao Decreto nº. 228/2023, como pontos facultativos, os dias 24/12, 26/12, 27/12 e 31/12/2024, exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

Parágrafo Único: Nesse período de recesso todos os Servidores Comissionados e/ou que possuem Funções Gratificadas poderão ser convocados a trabalhar.

Art. 2º. O Expediente do dia 30/12/2024 será de 6h, iniciando às 7h e encerrando às 13h, com 15 minutos de intervalo para lanche.

Art. 3º. Excepcionalmente, haverá a edição do Diário Oficial de Ribas do Rio Pardo até o último dia útil do mês de dezembro/2024.

Art. 4º. O disposto no presente Decreto não se aplica ao Hospital Municipal, Casa de Acolhimento e Casa de Passagem, que já contemplam escala em turnos de revezamento, bem como aos serviços essenciais.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de novembro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.